



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 135/2.012

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2.012, que
“ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DISPONIBILIZAR EM SEU SITE NA INTERNET LISTA E FOTOS DE PESSOAS
DESAPARECIDAS”.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2.012, de autoria do Nobre Vereador Aladim José
Martins, que “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGUI DISPONIBILIZAR EM SEU SITE NA INTERNET LISTA E FOTOS DE
PESSOAS DESAPARECIDAS”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de
matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a
aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 30 de maio de 2.012.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
MEMBRO.


VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.